



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0817 - 20 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 1º.) – Alterar o membro constante da alínea "h", do artigo 1º., da Portaria 11.695, de 12 de maio de 2017, que "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.)...

...

h) THIAGO VALAMEDE SOARES."

Art. 2º.) – Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº. 11.695, de 12 de maio de 2017.

Art. 3º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal da Administração

Dr. JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

MAK/mak.-

Protocolo nº. 12.086/2013-I.-

PORTARIA Nº 11.794 DE 22 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº. 11.794, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA A PORTARIA Nº. 11.698, DE 23 DE MAIO DE 2017 NO ASPECTO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. a Lei nº. 3.310, de 19 de junho de 2001, alterada pela Lei nº. 4.287, de 6 de novembro de 2009,

RESOLVE:-

Art. 1º.) – Alterar o representante da alínea "e", titular, do inciso I, do artigo 1º., da Portaria nº. 11.698, de 23 de maio de 2017, que "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONDEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", passando a vigorar com a seguinte

"Art. 1º.) ...

I – Poder Público

e) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Titular: Cristiane Maria de Lima Curtolo."

Art. 2º.) – Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes das Portarias nº. 11.698, de 23 de maio de 2017; nº. 11.704, de 21 de junho de 2017, nº. 11.732, de 4 de setembro de 2017, e nº. 11.757, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 3º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)